

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, no sentido de que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria e demais órgãos competentes, elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o **Programa Municipal de Redução de Plásticos de Uso Único, no âmbito do Município de Caruaru**, especialmente em repartições públicas, eventos patrocinados pelo Poder Público e estabelecimentos comerciais locais, com previsão de medidas educativas, incentivos à substituição por materiais biodegradáveis e metas progressivas de redução.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra fundamento no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ademais, o art. 30, I e II, da Constituição Federal, confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A crescente utilização de plásticos descartáveis — como copos, canudos, talheres, sacolas e embalagens de uso único — tem gerado significativo impacto ambiental, contribuindo para a poluição urbana, entupimento de galerias pluviais, degradação de áreas públicas e aumento dos custos com limpeza urbana.

Nesse contexto, a instituição de um Programa Municipal de Redução de Plásticos de Uso Único apresenta-se como medida inovadora e sustentável, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), priorizando a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

A proposta poderá contemplar, entre outras medidas:

- I – Proibição gradual do fornecimento de determinados itens plásticos descartáveis em eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal;
- II – Incentivo fiscal ou certificação sustentável para estabelecimentos que adotem alternativas biodegradáveis ou reutilizáveis;
- III – Campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre consumo responsável;
- IV – Parcerias com cooperativas de catadores e iniciativas de economia circular;
- V – Metas progressivas de redução, com prazos razoáveis para adaptação do setor produtivo.

Além da proteção ambiental, a medida poderá fomentar novos nichos de mercado voltados à produção de materiais sustentáveis, estimulando a economia local e a geração de empregos verdes.



Dessa forma, o presente requerimento visa promover política pública estruturante, ambientalmente responsável e socialmente consciente, posicionando Caruaru como referência regional em sustentabilidade e inovação ambiental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
25 de fevereiro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor